



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**
CNPJ: **04.276.380/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:43 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2019.

Código de controle da certidão: **E95D.96B3.1DE0.712E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data Inscrição Municipal	Data de Registro	Data Alvará de Funcionamento	Nº de Controle	Nº do Alvará
14236700	04.276.380/0001-42	08/02/2001	05/12/2018	05/04/2019	1800407696	2937462018

Razão Social

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

Localização

RAFAEL MARINO NETO, Nº: 600
 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: LOJA 041;
 COMPLEMENTO INFORMADO: SALA: 41,
 JARDIM DAS ACACIAS (LOTEAMENTO CEP: 38411186
 CIDADE: Uberlândia UF: MG
 ÁREA UTILIZADA: 253,70 m²

Objeto Social da Empresa

PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PRESENCIAIS E A DISTANCIA ATRAVES DE TELEMEDICINA COM OPERACAO DE CALL CENTER- CNAE 8690-9/99, PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISE DE EXAMES MEDICOS A DISTANCIA ATRAVES DE TELEMEDICINA-CNAE 8640-2/99, PRESTACAO DE SERVICO DE TREINAMENTO E MANUTENCAO EM TELEMEDICINA-CNAE 8299-7/99, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A AREA DE SAUDE-CNAE 7739-0/02, CONSULTORIA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS PARA O BRASIL E PARA O EXTERIOR-CNAE 7020-4/00, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS E LICENCA DE USO-CNAE 6203-1/00, INVESTIGACAO CIENTIFICA E PESQUISA CLINICA EM MEDICINA-CNAE 7210-0/00.

Atividade Econômica

Código	Descrição	Exercida no Local
8690-9/99-00	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SIM
6203-1/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	SIM
7020-4/00-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	SIM
7210-0/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	SIM
7739-0/02-00	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	SIM
8299-7/99-00	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	SIM
8640-2/99-00	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SIM

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Licença	Vencimento
Meio Ambiente	05/04/2022
Corpo de Bombeiros	02/04/2024

Horário de Funcionamento: 08:00:00 às 18:00:00

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 05/04/2022

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 05/04/2022, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 09/04/2019

Código de autenticidade: **UDI1800407719-023**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/11/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002083489.00-38

CNPJ/CPF: 04.276.380/0001-42

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA RAFAEL MARINO NETO

NÚMERO: 600

COMPLEMENTO: SALA 41,

BAIRRO: JARDIM KARAIBA

CEP: 38411186

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000353234053

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.276.380/0001-42

Razão Social: ITMS DO BRASIL LTDA

Endereço: R RAFAEL MARINO NETO 600 SALA 41 / JARDIM KARAIBA / UBERLÂNDIA / MG / 38411-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019

Certificação Número: 2019082902315388449278

Informação obtida em 13/09/2019 12:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1387615/19-02

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **ITMS DO BRASIL LTDA** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: 04.276.380/0001-42

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 29 de Agosto de 2019
Válida até: 30/09/2019

Código de autenticidade: **92EC2D304B79055E**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.276.380/0001-42

Certidão nº: 172767188/2019

Expedição: 21/05/2019, às 12:02:03

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.276.380/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.276.380/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2001
NOME EMPRESARIAL ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RAFAEL MARINO NETO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO SALA: 41;	
CEP 38.411-186	BAIRRO/DISTRITO JARDIM KARAIBA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ITMS.COM.BR		TELEFONE (34) 3303-8600 / (34) 3303-8607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2019** às **09:01:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CEMIGCEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136-0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil**Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica**

Série: U1 NF: 130777774

Controle:

02.110/R4S0DBB251/0206

Emissão: 10/07/2019 Impressão: 10/07/2019 09:00:00

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PIA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

ROBERTO VIEIRA BOTELHO

AV CIPRIANO DEL FAVERO 659 AP
1600 NR 16

CENTRO

UBERLANDIA - MG

CEP: 38400-106

MEDIDOR Nº: AHF073008803

Nº DO CLIENTE: 7004833756

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006496965	RESIDENCIAL	Residencial Trifásico
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		

Dados de Leitura		Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
Anterior	Atual	Próxima	Leitura Atual		
10/06	10/07	09/08		1	593

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	593	0,97076947	575,64
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição	Valor R\$		
Contrib.Custeio Ilum. Pública	39,20		
TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)			
Energia Elétrica kWh	0,63333000		
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA AMARELA	4,66		

CPF: 692.729.136-91

RESERVADO AO FISCO

F796.2DDD.E609.0327.91EF.6113.2B45.750F

REFERENTE A		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUL/2019		03/08/2019	R\$ 614,84
Base de Cálculo (R\$):		Aliquota%:	Valor (R\$):
ICMS	575,64	30	R\$ 172,69
PASEP	402,95	1,21	R\$ 4,87
COFINS	402,95	5,59	R\$ 22,52
REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2019	644	20,77	31
MAI/2019	715	23,83	30
ABR/2019	691	24,87	28
MAR/2019	687	22,90	30
FEV/2019	877	27,40	32
JAN/2019	586	19,53	30
DEZ/2018	595	19,19	31
NOV/2018	639	20,81	31
OUT/2018	1244	42,89	29
SET/2018	720	21,81	33
AGO/2018	691	22,29	31
JUL/2018	628	20,93	30

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.
JUN/2019 Band. Verde - JUL/2019 Band. Amar.

Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br.RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br**CEMIG**CÓDIGO DE DÉBITO
AUTOMÁTICO

000064969652

VENCIMENTO

03/08/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 614,84

DÉBITO AUTOMÁTICO

REFERENTE A: JUL/2019

Nº DA INSTALAÇÃO:

3006496965

83690000006-5 14840138000-8 27252116211-0 00064969652-3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional de Santa Catarina**, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0001-66, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.276.380/0001-42, situada na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Sala 41, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, presta serviços de telemedicina por meio de contrato, conforme abaixo:

Processo: CC004/2014

Contrato: CT100/14

Vigência: 30/04/2014 a 30/04/2019

Objeto: Serviço de telemedicina para as Unidades do SESI em Santa Catarina, contemplando os exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma e espirometria.

Atestamos ainda, que a empresa contratada atende satisfatoriamente as condições estabelecidas, demonstrando até o presente momento, competência técnica e conduta ética e comercial na execução destes serviços, não havendo nada que a desabone.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2019.

Adriano Pires
Coordenador de Contratos
GERADM / EIESC



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

SESI/DR/SC
TERCEIRO

SERVIÇO NOTARIAL UBERLÂNDIA-MG
TABELIÃO BEL. EDUARDO M. R. DA CUNHA
AV. GETULIO VARGAS, 1045 - FONE: 3236-6574
AUTENTICO esta cópia
conforme original a mim
apresentado, dou fé

08 MAI 2019





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.774.472 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2012

NOME ROBERTO VIEIRA BOTELHO

FILIAÇÃO LUIZ FERNANDO DE BELEM BOTELHO ISLESIA MARIA VIEIRA BOTELHO

NATURALIDADE ARAGUARI-MG DATA DE NASCIMENTO 21/7/1965

CAS. LV-99B FL-181

DOC ORIGEM UBERLANDIA-MG

CPF 692729136-91

PII-2048 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO NOTARIAL UBERLÂNDIA-MG
TABELÃO DO TITULO
TITULO ESTÁ CÓPIA
apresentado dou fé

06 MAI 2014

FRANCISCO RODRIGUES BASSANI
Escrevente Auxiliar
TFJ=1,21 REC=0,22 TOTAL=5,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Roberto Vieira Botelho

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
Código da Natureza Jurídica
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS
CÓDIGO DO ATO
CÓDIGO DO EVENTO
QTDE
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

J183507962296

UBERLANDIA
Local

4 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ SIM

☐ NÃO
☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Data

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



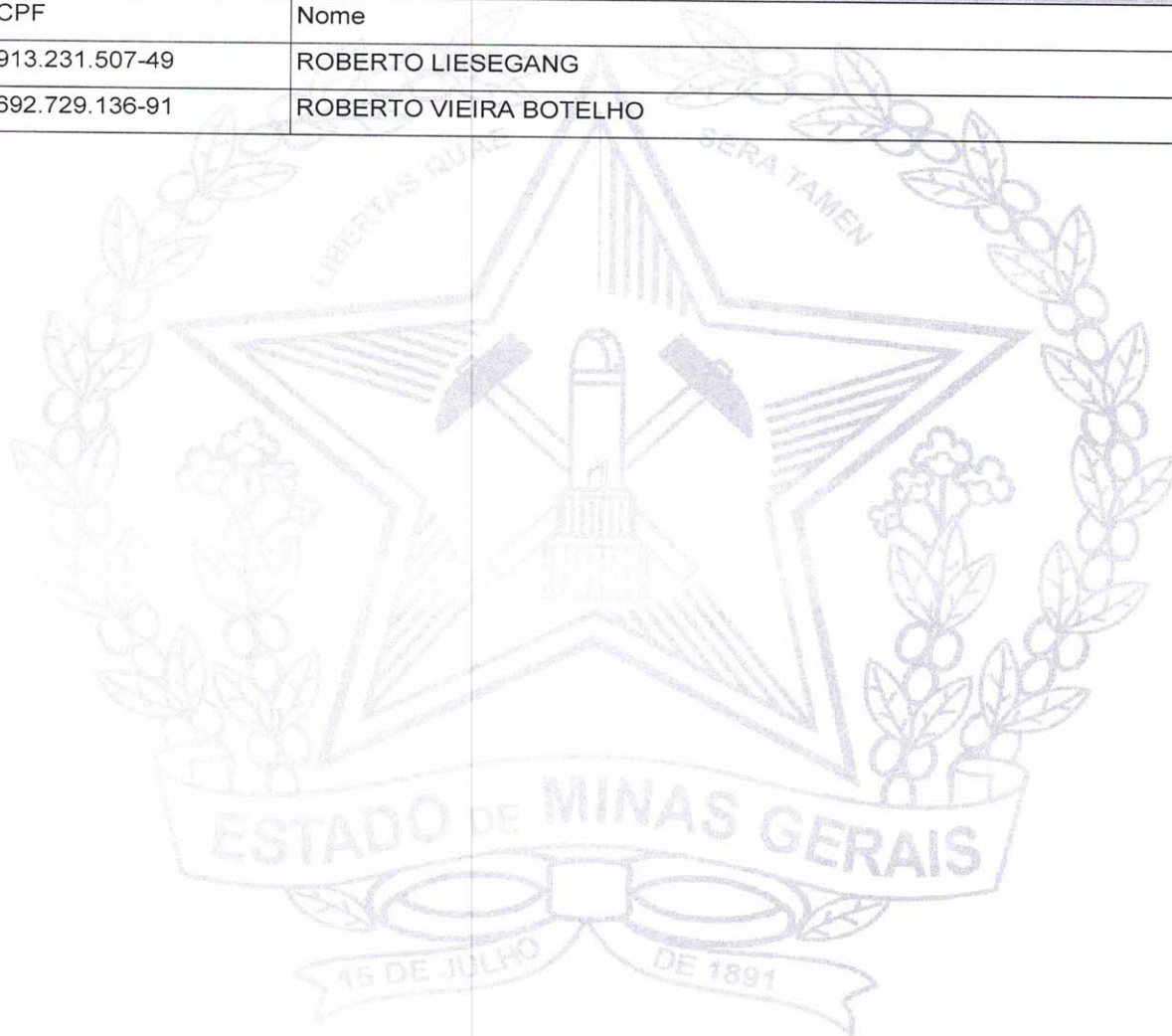
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/558.302-4	J183507962296	26/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGAN
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO





DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

ITMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 04.276.380/0001-42
NIRE 31.206.933.717

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

- I. **LA TELEMED AG**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede no Município de Weesen, Suíça, na Hauptstrasse 10, CH-8872, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.536.282/0001-10, neste ato representada por seu procurador, **Roberto Vieira Botelho**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 2774472 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 692.729.136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Cipriano Del Fávoro, 659, apartamento 1600, CEP 38400-106 ("**LA TELEMED**"); e
- II. **GLOBAL TELEMEDSYSTEMS AG**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede no Município de Weesen, Suíça, na Hauptstrasse 10, 8872, inscrita no CNPJ Nº 12.981.801/0001-64 neste ato representada por seu procurador, **Roberto Vieira Botelho**, acima qualificado, ("**GLOBAL TELEMED**");

únicas sócias quotistas da Sociedade **ITMS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-186, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.276.380/0001-42, e com sua Décima primeira e última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 6219534, em sessão de 10/02/2017 ("Sociedade");

CONSIDERANDO que a sócia **Global Telemed** celebrou operação de fusão, tendo adquirido os ativos e passivos da então sócia da Sociedade **LA Telemed**, por meio de contrato de fusão datado de 07/06/2018, conforme Documento Oficial da Junta Comercial do Cantão de St. Gallen, devidamente traduzido por tradutor juramentado e registrado sob microfilme nº 2163506 no 10º Oficial de Registros de Títulos e Documentos da Capital – SP ("**Operação de Fusão**"); e

CONSIDERANDO que, em virtude da Operação de Fusão, a sócia **Global Telemed** adquiriu os ativos e passivos de **LA Telemed**, tornando-se sucessora legal desta, para todos os fins de direito;

têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, nas seguintes cláusulas e condições:

I. Transformação em EIRELI

1. A sócia **Global Telemed**, em virtude da **Operação de Fusão** e da sucessão nos bens e direitos da então sócia **LA Telemed**, passa a deter a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja, R\$ 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2. Verificada a falta de pluralidade de sócios na Sociedade, a única sócia **Global Telemed** resolve transformar a ITMS do Brasil Ltda., constituindo uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ("EIRELI"), nos termos do art. 980-A, §3º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), a qual denominar-se-á **ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI** (a "Empresa").

3. A Empresa será regida pelas disposições do Ato Constitutivo de ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI anexo, pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e suas alterações.

II. Nomeação de novo Administrador

4. Global Telemed, na condição de titular da Empresa, resolve nomear para o cargo de administrador da Empresa o Sr. **Alfredo Rafael Collado**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RNE) nº V 183837-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 214.149.648-97, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1576 apto 142 BL E, São Paulo – SP, CEP: 04.662-002.

5. Conforme Declaração de Desimpedimento anexa ao presente, o administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. Em virtude da deliberação tomada no item "5" acima, a Global Telemed resolve consolidar a Cláusula Sétima do Ato Constitutivo da Empresa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA

*A titular da Empresa nomeia os Srs. **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2774472 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692729136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, apartamento 1600, CEP 38400 106, e **ALFREDO RAFAEL COLLADO**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RNE) nº V 183837-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 214.149.648-97, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1576 apto 142 BL E, São Paulo – SP, CEP: 04.662-002, para exercerem individualmente os cargos de administradores da Empresa e formar o quadro de administradores da Empresa descrito na Cláusula Quinta do presente contrato.*

***Parágrafo Único:** Cada um dos administradores declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."*

III. Alteração e encerramento de filiais

7. A Global Telemed, na condição de titular da Empresa, resolve alterar o endereço da filial 01 para a Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista – 6º andar – sala 63, bairro: Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04003-004.

8. Ato contínuo, a titular resolve extinguir a filial localizada na Avenida Rio Branco, 26, sobreloja, bairro Centro, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.090-001, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 04.276.380/002-23 e NIRE 33.9.0114000-4, de 19/07/11;

9. Em virtude das resoluções tomadas nos itens “7” e “8” acima, a titular resolve alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Ato Constitutivo da Empresa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

(...)

Parágrafo segundo: DAS FILIAIS

A Empresa denominada ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI constitui, por prazo indeterminado, as filiais 01 e 02, com a mesma razão social e objetivo da matriz conforme abaixo discriminado:

Filial 01: Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista – 6º andar – sala 63, bairro: Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04003-004, com capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). CNPJ: 04.276.380/003-04 e NIRE 35.9.0409961-9, de 08/08/11;

Filial 02: Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Caixa Postal 15, Natal – RN, CEP 59064-390, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ 04.276.380/0004-95 e NIRE 24.9.0024919-6, de 07/03/2013.

IV. Alteração objeto social da Empresa

10. A titular resolve alterar o objeto social da Empresa, por meio da exclusão das seguintes atividades:

- Representação Comercial de equipamentos, serviços e softwares nacionais e importados; CNAE 4618-4/02
- Importação, exportação, comercialização, comodato de equipamentos para a área de saúde; CNAE 4664-8/00
- Desenvolvimento, produção e montagem de equipamentos para a área de saúde; CNAE 2660-4/00
- Comércio Eletrônico; CNAE 5215-9/02

V. Ato Constitutivo da ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

11. Desta forma, em razão das deliberações tomadas acima, a **Global Telemed**, na condição de empresária individual de responsabilidade limitada, resolve transformar a Sociedade e apresentar o Ato Constitutivo da ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI, conforme cláusulas seguintes:



**"ATO CONSTITUTIVO
DA
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**

NOME, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa girará sob a denominação de **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**, sendo regida pelas disposições do presente ato constitutivo, do artigo 980-A e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e suas alterações, e terá sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-186.

Parágrafo Único: A Empresa poderá abrir ou fechar subsidiárias, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior. Neste caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital deverá ser atribuída a cada filial.

Parágrafo segundo: DAS FILIAIS

A Empresa denominada **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI** constitui, por prazo indeterminado, as filiais 01e 02, com a mesma razão social e objetivo da matriz conforme abaixo discriminado:

Filial 01: Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista – 6º andar – sala 63, bairro: Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04003-004, com capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). CNPJ: 04.276.380/003-04 e NIRE 35.9.0409961-9, de 08/08/11;

Filial 02: Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Caixa Postal 15, Natal – RN, CEP 59064-390, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ 04.276.380/0004-95 e NIRE 24.9.0024919-6, de 07/03/2013.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Empresa tem por Objeto:

- (a) Prestação de serviços médicos presenciais e à distância através de telemedicina com operação de *call center*; CNAE 8690-9/99
- (b) Prestação de serviços de análise de exames médicos à distância através de telemedicina; CNAE 8640-2/99
- (c) Prestação de serviço de treinamento e manutenção em telemedicina; CNAE 8299-7/99
- (d) Locação de equipamentos para a área de saúde; CNAE 7739-0/02
- (e) Consultoria e terceirização de serviços para o Brasil e para o exterior; CNAE 7020-4/00
- (f) Desenvolvimento de software e sistemas e licença de uso; CNAE 6203-1/00
- (g) Investigação científica e pesquisa clínica em medicina; CNAE 7210-0/00.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Empresa terá prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da Empresa é de R\$ 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentas e sessenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e titularizadas por **GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG**.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: Em atendimento ao art. 980-A do Código Civil Brasileiro, a titular **GLOBALTELEMED SYSTEMS AG** declara que o Capital Social da Empresa não é inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no país na data de sua constituição.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

A Empresa será administrada por um ou mais administradores, os quais ficarão dispensados de prestar caução, que serão eleitos, destituídos ou substituídos pelo titular da Empresa, conforme determinado nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro: A titular da Empresa nomeará os administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, por meio do ato constitutivo ou suas alterações ou em ato separado.

Parágrafo Segundo: A titular da Empresa poderá destituir os administradores a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro: A Empresa poderá definir a remuneração do administrador, sócio ou não sócio, através de pró-labore ou outra forma prevista em lei.

Parágrafo Quarto: O administrador ou a pessoa designada através de procuração outorgada pelo administrador, representará a Empresa, ativa ou passivamente, perante terceiros e em Juízo, salvo o disposto em contrário neste ato, observadas as disposições da Cláusula Sexta. E para tal fim, deverão ter, entre outros, os poderes necessários para:

- a) representar a Empresa, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, agentes públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante autarquias, Empresas de economia mista e estatais;



- b) administrar, organizar e dirigir os negócios da Empresa, incluindo, mas não se limitando à compra, venda, permuta e demais transações de interesse da Empresa, negociando os respectivos preços, termos e condições; e
- c) assinar qualquer documento, incluindo aqueles que obriguem ou responsabilizem a Empresa, tais como, contratos, cheques, ordens de pagamento, contratos de câmbio, entre outros, observando o Parágrafo Sétimo da presente cláusula.

Parágrafo Quinto: Na ausência ou impedimento do(s) administrador(es), a Empresa poderá ser representada por mandatários, indicados pela titular da Empresa e nomeados pela Empresa, constituídos por instrumentos que deverão especificar os poderes outorgados e terão período de validade de 01 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais.

Parágrafo Sexto: Todas e quaisquer retiradas ou emissão de títulos de crédito comercial com aceite, aceites, endossos, conhecimentos de embarque e outros títulos negociáveis devem ser assinados pelo: (i) administrador; (ii) administrador juntamente com procurador com os poderes necessários, provisionando que a procuração especifique expressamente os poderes necessários.

Parágrafo Sétimo: A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à Empresa.

Parágrafo Oitavo: Todos os cheques e documentos relativos à abertura e fechamento de contas correntes em estabelecimentos bancários, ou quaisquer outros documentos que tratem dos negócios bancários da Empresa deverão ser necessariamente assinados pelo administrador juntamente com um procurador devidamente habilitado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA

A prática de qualquer dos atos qualificados abaixo por conta do(s) administrador(es) requer a aprovação prévia e expressa da Titular da Empresa. Essa autorização poderá ser concedida por carta, e-mail ou qualquer outro método que não seja oral:

- (a) a compra, venda, transferência, constituição de hipoteca e/ou penhor, ou qualquer tipo de oneração sobre o ativo fixo da Empresa, especialmente, mas não se limitando aos seus bens imóveis;
- (b) a celebração de qualquer ato ou operação estranhos ao objeto social da Empresa;
- (c) a aquisição de bens móveis, cujo valor exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);
- (d) a contratação de obrigações que excedam o valor total exceda o valor total do capital social da Empresa;



- (e) a celebração de quaisquer contratos estranhos ao curso normal dos negócios da Empresa ou onde qualquer pessoa receba remuneração com base em rendas e lucros da Empresa;
- (f) a alteração ou qualquer modificação na área de atuação dos negócios da Empresa, bem como, a compra ou transferência de empresas ou participações societárias, assim como a incorporação de novas empresas;
- (g) a contração de empréstimos ou qualquer outra espécie de contrato de crédito acima de dois milhões de reais;
- (h) o ajuizamento de qualquer ação judicial ou procedimento de arbitragem, exceto no caso de cobrança de débito contra terceiro, os quais pela sua natureza não podem ser adiados;
- (i) a apresentação de qualquer pedido, renúncia, cessão, desistência para fins fiscais;
- (j) a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos relacionados com a transferência ou aquisição de direitos de propriedade intelectual ou industrial, desde que não sejam relacionados ao curso normal dos negócios;
- (k) a celebração de contratos que envolvam cooperação técnica, "joint venture" ou ainda contratos similares, com prazo de duração superior a 1(um) ano, ou o término destes contratos; e

CLÁUSULA SÉTIMA

A titular da Empresa nomeia os **Srs. ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2774472 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692729136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, apartamento 1600, CEP 38400 106, e **ALFREDO RAFAEL COLLADO**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RNE) nº V 183837-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 214.149.648 -97, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1576 apto 142 BL E, São Paulo – SP, CEP: 04.662-002, para exercerem individualmente os cargos de administradores da Empresa e formar o quadro de administradores da Empresa descrito na Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo Único: Cada um dos administradores declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA

As resoluções serão tomadas pela titular da Empresa, a qual deverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social:

- (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) tratar de outros assuntos de interesse da Empresa constantes na ordem do dia.

CLÁUSULA NONA

Sempre que necessário, os administradores ou o conselho fiscal poderão convocar a titular da Empresa a tomar resoluções acerca das matérias abaixo indicadas, ou outras dispostas em lei ou neste ato constitutivo:

- (a) aprovação de contas da administração da Empresa;
- (b) nomeação e destituição dos administradores da Empresa, quando feito em ato separado;
- (c) a fixação do valor e modo de remuneração dos administradores, que deverá ser aprovado pela titular da Empresa;
- (d) a modificação do presente Ato Constitutivo;
- (e) a incorporação, fusão, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Empresa;
- (f) a nomeação e a destituição de liquidantes, assim como o julgamento de suas contas;
- (g) pedido de falência ou concordata da Empresa ou sua liquidação judicial;
- (h) a criação de Conselho Fiscal, a atribuição de seus poderes e remuneração de seus membros;
- (i) a forma e proporção de distribuição dos lucros apurados, dos lucros acumulados ou reservas de lucro existentes; e
- (j) a manutenção dos lucros em conta de lucros em suspenso ou a sua destinação para aumento de capital.



CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA

A titular da Empresa poderá criar um Conselho Fiscal, que terá as atribuições que lhe forem outorgadas pela titular, além das definidas em Lei.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data na qual os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro

Os balanços elaborados pelos administradores deverão ser submetidos à aprovação da titular da Empresa nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determinado na Cláusula Oitava do presente ato constitutivo, quando a Titular da empresa também deverá decidir:

- (a) declarar e distribuir os lucros apurados, os lucros acumulados ou reservas de lucro existentes;
- (b) manter os lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou
- (c) destiná-los a aumento de capital.

Parágrafo Segundo

Caberão à titular os lucros e as perdas que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores poderão, mediante prévia requisição da titular da Empresa, preparar balanços semestrais ou em períodos menores.

DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A titular da Empresa poderá reduzir o Capital Social se este for excessivo em relação ao objeto social da Empresa, bem como, estando o capital totalmente integralizado, Empresa sofrer perdas irreparáveis sofridas.

Parágrafo Primeiro: A redução do capital social, assim como o valor da redução, deverão ser deliberados e aprovados pela titular da Empresa.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Segundo: A redução de capital social será sempre suportada pela titular da Empresa, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro: A redução poderá ser operada até o limite previsto no artigo 980-A, não podendo o capital social se tornar inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de o valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a restituição do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas à titular da Empresa, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Empresa será extinta:

- (i) a qualquer momento, mediante deliberação de sua titular;
- (ii) pelo exaurimento de seu fim social;
- (iii) pela ausência da titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;
- (iv) pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu titular; e
- (v) Na hipótese de decretação de falência, após decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo Único: Poderão os herdeiros ou sucessores da titular falecida ou falida, ou terceiros por eles indicados, continuar a Empresa.

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

No caso de liquidação ou dissolução da Empresa, a titular designará um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observando o disposto no presente ato constitutivo e na lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A Empresa poderá ser transformada em sociedade anônima ou sociedade empresária de responsabilidade limitada a qualquer tempo, por decisão da titular e mediante a admissão de novos quotistas ou acionistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente ato constitutivo.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA

O titular declara não ser titular de qualquer outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do art. 980-A, §2º do Código Civil Brasileiro.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, representadas neste ato por seu procurador Sr. Roberto Vieira Botelho.”

Uberlândia, 18 de setembro de 2018.

Sócias:

GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG
p.p. Roberto Vieira Botelho

LA TELEMED AG
p.p. Roberto Vieira Botelho

Advogado:

Roberto Liesegang
OAB-SP nº 114.045-A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

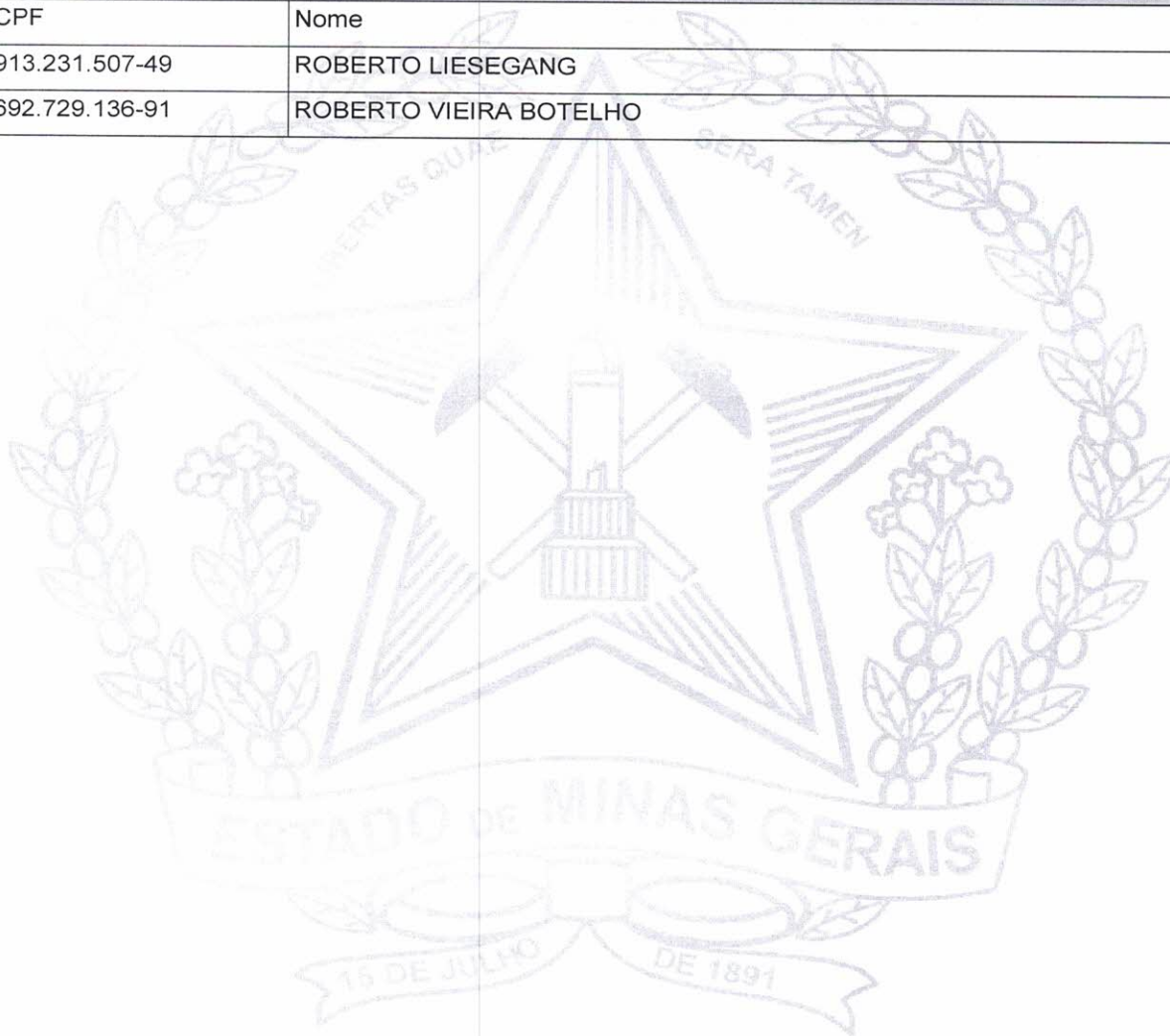
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/558.302-4	J183507962296	26/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Sergio Moreira da Silva
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP. C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 32.278 L. 252A Fl. 374 Data: 08/03/18

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

A Global Telemed Systems AG, sociedade constituída e existente ao amparo das leis da Suíça, com sede social em Hauptstrasse 10, 8872 Weesen, Suíça, neste ato representada por Hans Ulrich Spiess, domiciliado em 8872 Weesen, Betliserstrasse 17, Suíça, portador do passaporte suíço número F0081987, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, médico, portador do passaporte brasileiro número CM 744985, inscrito no CPF/MF sob o Nº 692.729.136-91, domiciliado em Uberlândia, Brasil, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, doravante denominado "Outorgado", independentemente da ordem de nomeação, para representar a Outorgante, sendo investido com os poderes *ad negotia* e, mais particularmente, para: (a) concordar com, e assinar qualquer alteração do contrato social da **ITMS DO BRASIL LTDA.**, sociedade civil de responsabilidade limitada com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38411-186, tendo o seu Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sob o número 5481, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.276.380/0001-42, podendo propor e aceitar cláusulas e condições; (b) subscrever, integralizar, vender, transferir ou adquirir quotas do capital social da Sociedade; (c) nomear e destituir gerentes da Sociedade; (d) representar a Outorgante nas Reuniões de Quotistas da Sociedade, podendo decidir e votar em todas as questões apresentadas aos quotistas da Sociedade durante essas reuniões e em outras ocasiões; (e) representar a Outorgante perante a Junta Comercial para fins de solicitar o registro de qualquer Alteração do Contrato Social ou Ata das Reuniões de Quotistas da Sociedade; (f) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, para fins de solicitar o registro do investimento estrangeiro, assinando todos os documentos e cartas a esse respeito; (g) receber notificações e citações de processos judiciais em nome da Outorgante, em conformidade com o Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; (h) representar a Outorgante perante terceiros, todas e quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, entre outros, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, as Juntas Comerciais, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e/ou qualquer Cartório Público, podendo apresentar formulários de registro de todos e quaisquer documentos relacionados à Sociedade; (i) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal, tendo poderes específicos para solicitar e/ou atualizar o registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, com poderes para assinar formulários, petições, solicitações e/ou qualquer documento eventualmente solicitado pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Secretaria da Receita Federal; (j) ter poderes para discutir e resolver todas e quaisquer questões da Outorgante, incluindo receber, em nome da Outorgante, notificações da Secretaria da Receita Federal Brasileira, estando investido de poderes para emitir



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Sergio Moreira da Silva
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

L.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP. C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês
E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 32.278 L. 252A Fl. 375 Data: 08/03/18

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

e assinar todos e quaisquer documentos; (k) representar a Outorgante na assinatura de todos e quaisquer documentos, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou que promoveriam a finalidade para a qual esta procuração foi outorgada, incluindo o substabelecimento dos poderes conferidos pelo presente instrumento. O presente instrumento de mandato expirará 2 (dois) anos após a sua data de assinatura.

Weesen, 9 de fevereiro de 2018.

(a.) ilegível

Global Telemed Systems AG

Hans-Ulrich Spiess.

Presidente

Consta reconhecimento de firma no idioma alemão, datado no dia 12/02/2018.

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen
Este documento público.
2. Foi assinado por: Judith Wyss
3. Na sua qualidade de: Escrevente
4. Está provido do selo/carimbo do: Tabelião Público
Certificado
5. Em: St. Gallen
6. No dia: 13/02/2018
7. Por: Heinz Grob
pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen
8. Sob o Nº 707
9. Selo/Carimbo: Chancelaria de Estado do Cantão St. Gall – Suíça
10. Assinatura: [ilegível]

Nada mais. Data ut supra.
Dou fé.

SERGIO MOREIRA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
PUBLIC TRANSLATOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão
Livro Nº 335

Alemão / Português

Nº 56119
Folhas Nº 330

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento, que identifiquei como *Procuração em idioma Inglês em nome da La Telemed AG, ("Outorgante") da qual constam Legalizações em idioma Alemão que traduzo a seguir:*

Reconhecimento de firma

O(a) abaixo assinado(a) confirma que o/a capaz

SPIESS, HANS ULRICH

☐ f ☒ m

nascido em 04/05/1946, natural de WALD - AR

residente em 8873 AMDEN

identificado por meio de apresentação de: ID

número da carteira de identidade: C 6201636

☐ firmou a assinatura supra perante ele/ela de próprio punho

☒ lhe explicou pessoalmente ter firmado a assinatura supra

de próprio punho.

Portanto, a assinatura é reconhecida como autêntica.

8872 Weesen, 12/02/2018

Departamento de Registro de Moradores de Weesen

Escreventeca

(consta assinatura ilegível)

(consta carimbo do Tabelião Público)

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

País: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen

Este documento público.

Foi assinado por: Judith Wyss

Na sua qualidade de: Escrevente

Está provido do selo/carimbo do: Tabelião Público

Certificado

Em: St. Gallen

6. No dia: 13/02/2018

7. Por: Heinz Grob

pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen

8. Sob o Nº 706

9. Selo/Carimbo: Chancelaria de Estado do Cantão St. Gall - Suíça

10. Assinatura:

[ilegível]

Nada mais. E, por conforme, assino e dou fé.
São Paulo, 8 de março de 2018.

Emolumentos
R\$ 94,77
Recibo nº 21983
Data: 08/03/2018

Walter Heinrich Rudolph Frank
Tradutor Público
Beidigter Uebersetzer

Walter Heinrich Rudolph Frank



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/33



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

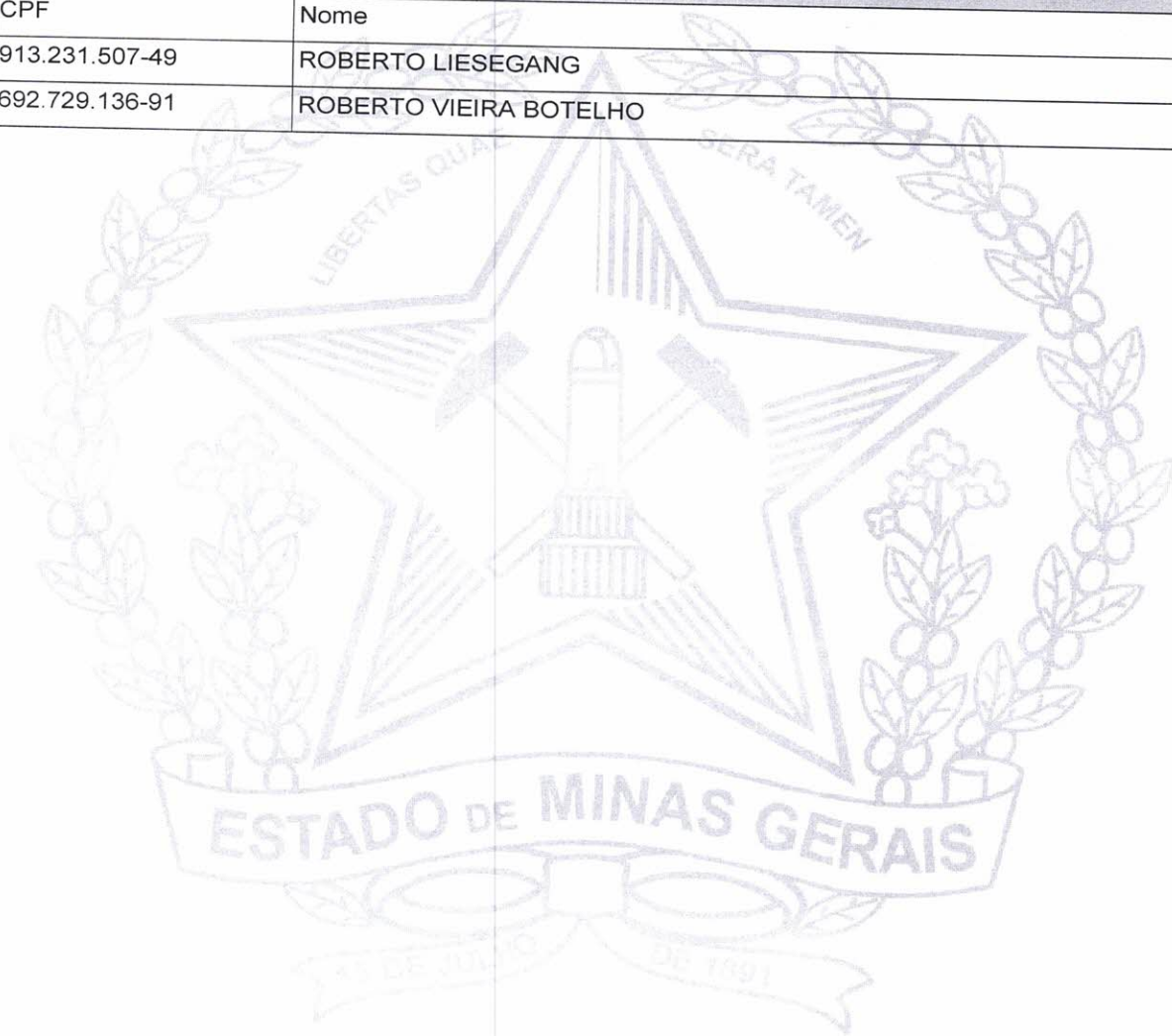
Registro Digital

Anexo

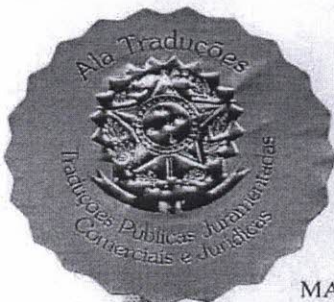


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/558.302-4	J183507962296	26/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO



Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sergio Moreira da Silva

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468

C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP. C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 32.279 L. 252A Fl. 376 Data: 08/03/18

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

A LA Telemed AG, sociedade constituída e existente ao amparo das leis da Suíça, com sede social em Hauptstrasse 10, CH-8872 Weesen, Suíça, neste ato representada por Hans Ulrich Spiess, cidadão suíço, engenheiro, portador do passaporte Suíço número F0081987, domiciliado na cidade de Weesen, Suíça, em Betliserstrasse 17, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, médico, portador do passaporte brasileiro número CM 744985, inscrito no CPF/MF sob o Nº 692.729.136-91, domiciliado em Uberlândia, Brasil, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, doravante denominado "Outorgado", independentemente da ordem de nomeação, para representar a Outorgante, sendo investido com os poderes *ad negotia* e, mais particularmente, para: (a) concordar com, e assinar qualquer alteração do contrato social da **ITMS DO BRASIL LTDA.**, sociedade civil de responsabilidade limitada com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38411-186, tendo o seu Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sob o número 5481, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.276.380/0001-42, podendo propor e aceitar cláusulas e condições; (b) subscrever, integralizar, vender, transferir ou adquirir quotas do capital social da Sociedade; (c) nomear e destituir gerentes da Sociedade; (d) representar a Outorgante nas Reuniões de Quotistas da Sociedade, podendo decidir e votar em todas as questões apresentadas aos quotistas da Sociedade durante essas reuniões e em outras ocasiões; (e) representar a Outorgante perante a Junta Comercial para fins de solicitar o registro de qualquer Alteração do Contrato Social ou Ata das Reuniões de Quotistas da Sociedade; (f) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, para fins de solicitar o registro do investimento estrangeiro, assinando todos os documentos e cartas a esse respeito; (g) receber notificações e citações de processos judiciais em nome da Outorgante, em conformidade com o Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; (h) representar a Outorgante perante terceiros, todas e quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, entre outros, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, as Juntas Comerciais, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e/ou qualquer Cartório Público, podendo apresentar formulários de registro de todos e quaisquer documentos relacionados à Sociedade; (i) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal, tendo poderes específicos para solicitar e/ou atualizar o registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, com poderes para assinar formulários, petições, solicitações e/ou qualquer documento eventualmente solicitado pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Secretaria da Receita Federal; (j) ter poderes para discutir e resolver todas e quaisquer questões da Outorgante, incluindo receber, em nome da Outorgante, notificações da Secretaria da Receita Federal Brasileira.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sergio Moreira da Silva

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468

C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br



AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 32.279 L. 252A Fl. 377 Data: 08/03/18

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

estando investido de poderes para emitir e assinar todos e quaisquer documentos; (k) representar a Outorgante na assinatura de todos e quaisquer documentos, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou que promoveriam a finalidade para a qual esta procuração foi outorgada, incluindo o substabelecimento dos poderes conferidos pelo presente instrumento. O presente instrumento de mandato expirará 2 (dois) anos após a sua data de assinatura.

Weesen, 9 de fevereiro de 2018.

(a.) ilegível

La Telemed AG

Por: Hans-Ulrich Spiess.

Presidente do Conselho

Consta reconhecimento de firma no idioma alemão, datado no dia 12/02/2018.

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen
Este documento público.
2. Foi assinado por: Judith Wyss
3. Na sua qualidade de: Escrevente
4. Está provido do selo/carimbo do: Tabelião Público

Certificado

5. Em: St. Gallen
6. No dia: 13/02/2018
7. Por: Heinz Grob
pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen
8. Sob o Nº 706
9. Selo/Carimbo: Chancelaria de Estado do Cantão St. Gall – Suíça
10. Assinatura: [ilegível]

Nada mais. Data ut supra.
Dou fé.

SERGIO MOREIRA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão

Livro Nº 335

Alemão / Português

Nº 56120

Folhas Nº 331

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento, que identifiquei como *Procuração em idioma Inglês em nome da Global Telemed Systems AG, ("Outorgante"), nomeando e constituindo Roberto Vieira Botelho ("Outorgado"), como procurador, assinada por Global Telemed Systems AG, datada em 09 de fevereiro de 2018, sendo que constam Legalizações em idioma Alemão que traduzo a seguir:*

Reconhecimento de firma

O(a) abaixo assinado(a) confirma que o/a

SPIESS, HANS ULRICH

☐ f ☒ m

nascido em 04/05/1946, natural de WALD - AR,

residente em 8873 AMDEN,

identificado por meio de apresentação de: ID

número da carteira de identidade: C 6201636

☐ firmou a sua assinatura supra perante ele/ela de **próprio punho**

☒ lhe explicou pessoalmente de ter firmado a assinatura supra de **próprio punho**.

Portanto, a assinatura é reconhecida como autêntica.

8872 Weesen, 12/02/2018

Departamento de Registro de Habitantes de Weesen

Escrevente:

(consta assinatura ilegível)

(consta carimbo do Tabelião Público)

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

País: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen

Este documento público.

Foi assinado por: Judith Wyss

Na sua qualidade de: Escrevente

Está provido do selo/carimbo do: Tabelião Público

Certificado

Em: St. Gallen

6. No dia: 13/02/2018

7. Por: Heinz Grob

pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen

8. Sob o Nº 707

9. Selo/Carimbo: Chancelaria de Estado do Cantão St. Gall - Suíça 10. Assinatura: [ilegível]

Nada mais. E, por conforme, assino e dou fé.
São Paulo, 8 de março de 2018.



Emolumentos

R\$ 105,30

Recibo nº 21983

Data: 08/03/2018

Walter H. Frank
Walter Heinrich Rudolph Frank
Tradutor Público



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

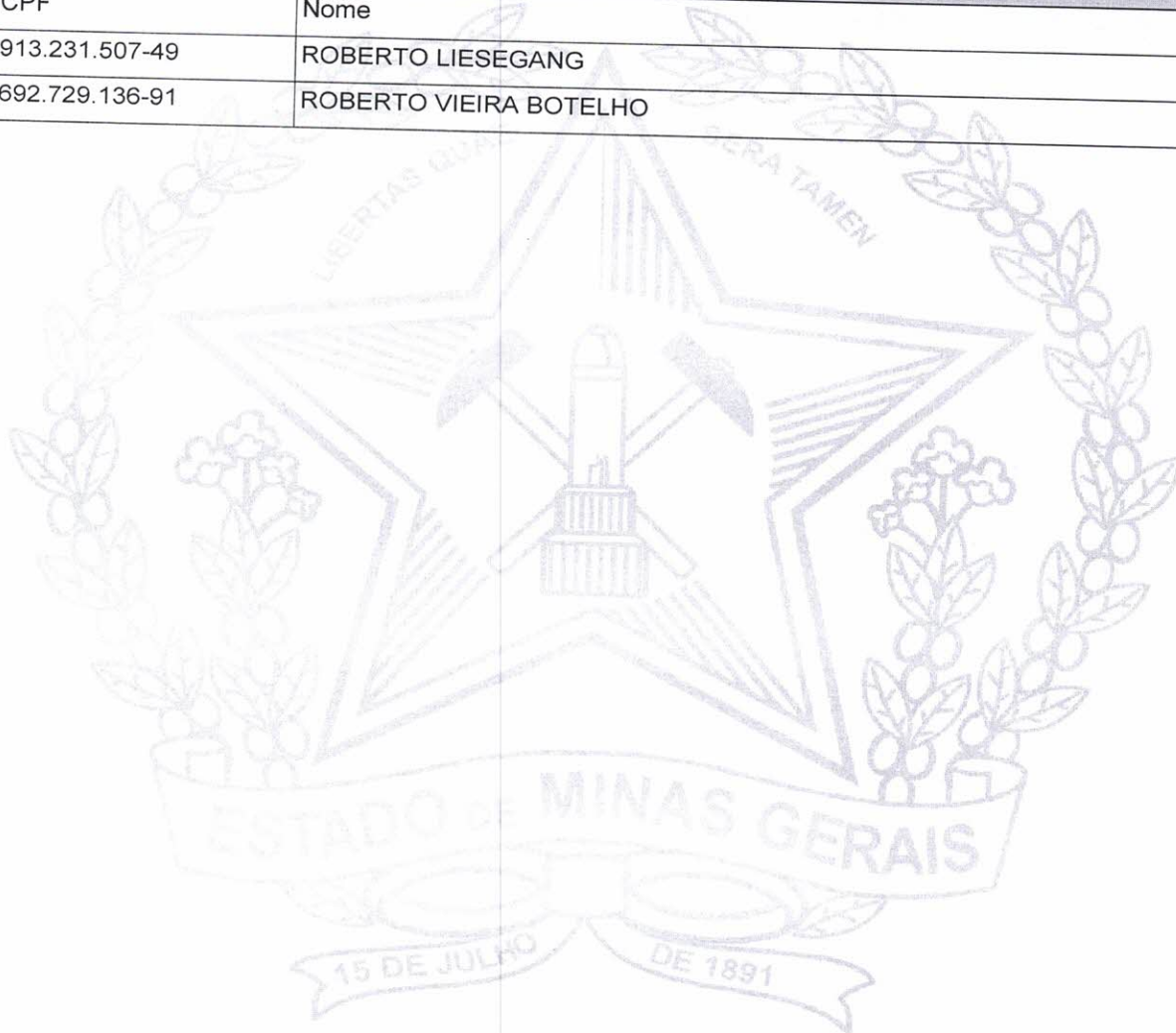
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/558.302-4	J183507962296	26/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

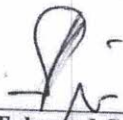
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/33

POWER OF ATTORNEY

Global Telemed Systems AG, a company organized and existing in accordance with the laws of Switzerland, with its principal place of business in Hauptstrasse 10, 8872 Weesen, Switzerland, herein represented by Hans Ulrich Spiess, domiciled in 8872 Weesen, Betliserstrasse 17, Switzerland, bearer of Swiss passport number F0081987, hereinafter referred to as "**Grantor**", appoints and constitutes its attorney-in-fact, **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, Brazilian citizen, doctor, bearer of the Brazilian passport number CM 744985, registered before the Taxpayer Registry (CPF/MF) under n° 692.729.136-91, domiciled in Uberlândia, Brazil, at 659 Cipriano Del Fávero Avenue, hereinafter referred to as "**Grantee**", independently of the order of nomination, for the purposes of representing the Grantor vested with *ad negotia* powers, and more particularly to: (a) agree and execute any amendment to the articles of association of **ITMS DO BRASIL LTDA.**, a civil limited liability company with head offices in the city of Uberlândia, Minas Gerais, at Rafael Marino Neto Street, 600, ZIP CODE: 38411-186, with its Articles of Association duly registered at the Civil Registry of Legal Entities of the city of Uberlândia, State of Minas Gerais, under n. 5481 and registered at Taxpayer's Registry (CNPJ/MF) under No. 04.276.380/0001-42, proposing and accepting clauses and conditions; (b) subscribe, pay up, sell, transfer or acquire quotas of the capital stock of the Company; (c) appoint and dismiss managers of the Company; (d) represent the Grantor in Quotaholders' Meetings of the Company, deciding and voting on all matters submitted to the quotaholders of the Company during such meetings and in other occasions; (e) represent the Grantor before the Trade Board (*Junta Comercial*) for the purposing of applying for registration of any Amendment to the Articles of Association or Minutes of Quotaholders Meetings of the Company; (f) represent the Grantor before the Central Bank of Brazil for the purposing of applying for the registration of the foreign investment, executing all documents and letters related thereto; (g) receive summonses on behalf of the Grantor in accordance with Article 119 of Law 6.404 of December 15, 1976; (h) to represent the Grantor before third parties, any and all federal, state and municipal authorities, including but not limited to the Central Bank of Brazil, the Federal Revenue Office, Trade Boards, the National Institute of Industrial Property (INPI), and/or any Public Registry, to present registration forms of any and all documents related to the Company; (i) to represent the Grantor before the Central Bank of Brazil and the Federal Revenue Office with specific powers to request and/or update the registration of the Grantor before the National Registry of Legal Entities of Financial Ministry - CNPJ/MF, with powers to sign forms, petitions, applications and/or any document eventually requested by the Central Bank of Brazil and/or by the Federal Revenue Office; (j) to be authorized to discuss and solve any and all issues of the Grantor, including to receive, on behalf of the Grantor, summonses of the Brazilian Federal Revenue Office, being invested with powers to issue and sign any and all documents (k) represent the Grantor in the execution of any and all documents and to perform all acts and to do everything that is necessary to or would further the purpose for which this power-of-attorney has been granted, including sub granting of the powers hereby conferred. This power-of-attorney will expire in 02 (two) years as of the date of its execution.

Weesen, February 09, 2018



Global Telemed Systems AG
Hans-Ulrich Spiess, Chairman

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Unterschriftsbeglaubigung

Der/Die Unterzeichnende bestätigt, dass der/die handlungsfähige

SPIESS HANS ULRICH

geb. 04.05.1946, von WALD AR ☐ w ☒ m

wohnhaft in 8873 AMDEN

ausgewiesen durch: ID

Ausweisnummer: C6201636

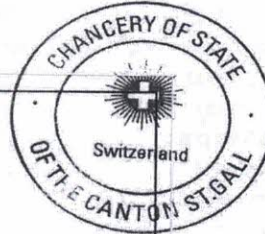
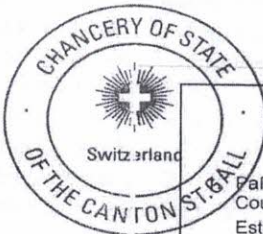
☐ vorstehende Unterschrift vor ihm/ihr eigenhändig gezeichnet hat
☒ ihm/ihr persönlich erklärt hat, vorstehende Unterschrift eigenhändig gezeichnet zu haben.

Die Unterschrift wird daher als echt beglaubigt.

8872 Weesen, 12.2.2018

Einwohneramt Weesen
Öffentliche Urkundsperson

J. Wyss



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

Pais: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen

Country: Swiss Confederation, Canton of St.Gall

Este documento público / This public document

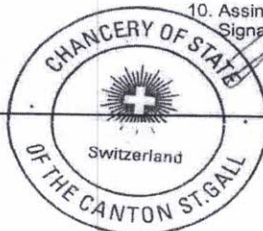
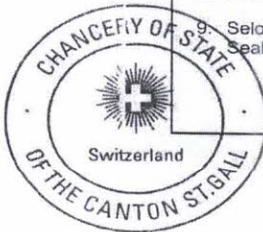
- | | |
|---------------------------|---------------------------------|
| 2. foi assinado por | Judith Wyss |
| has been signed by | |
| 3. na sua qualidade de | legalizing officer |
| acting in the capacity of | |
| 4. está provido do | Öffentliche Beglaubigungsperson |
| selo/carimbo da | |
| Bears the seal/stamp of | |

Certificado / Certified

- | | |
|--|----------------------------|
| 5. em / in St.Gallen | 6. No dia / the 13.02.2018 |
| 7. por / by Heinz Grob | |
| pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen | |
| Legalizing officer of the Chancery of State of the Canton of St.Gall | |
| 8. sob o No. / No. 707 | |

9. Selo/carimbo
Seal/stamp

10. Assinatura
Signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

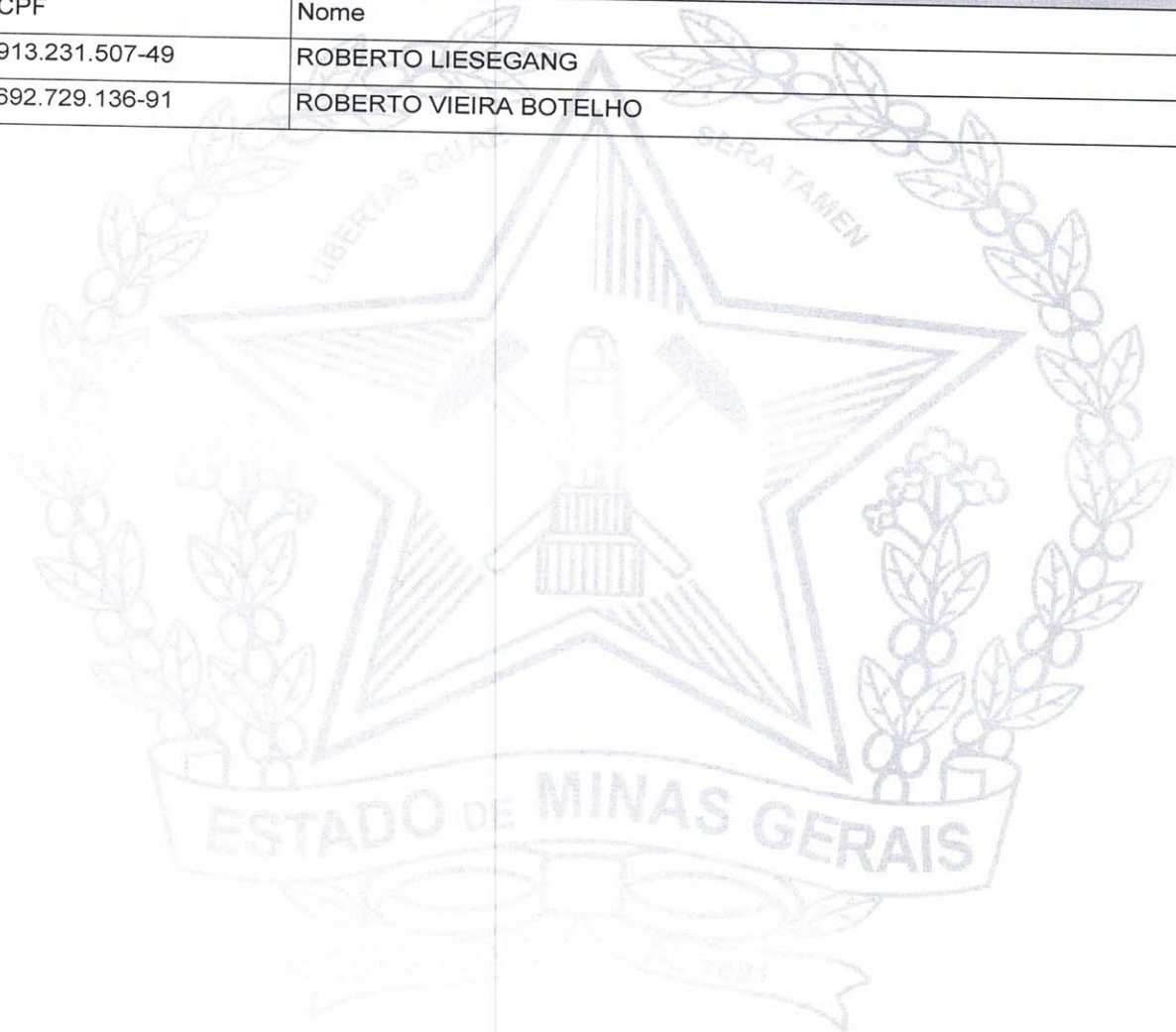
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/558.302-4	J183507962296	26/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/33



POWER OF ATTORNEY

LA Telemed AG, a company organized and existing in accordance with the laws of Switzerland, with its principal place of business in Haupstrasse 10, CH-8872 Weesen, Switzerland, herein represented by its Member of the board, Mr. Hans-Ulrich Spiess, Swiss citizen, engineer, bearer of the Swiss passport number F0081987, domiciled in the city of Weesen, Switzerland, at Betliserstrasse 17, hereinafter referred to as "**Grantor**", appoints and constitutes its attorney-in-fact, **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, Brazilian citizen, doctor, bearer of the Brazilian passport number CM 744985, registered before the Taxpayer Registry (CPF/MF) under nº 692.729.136-91, domiciled in Uberlândia, Brazil, at 659 Cipriano Del Fávoro Avenue, hereinafter referred to as "**Grantee**", independently of the order of nomination, for the purposes of representing the Grantor vested with *ad negotia* powers, and more particularly to: (a) agree and execute any amendment to the articles of association of **ITMS DO BRASIL LTDA.**, a civil limited liability company with head offices in the city of Uberlândia, Minas Gerais, at Rafael Marino Neto Street, 600, Zip CODE: 38.411-186,, with its Articles of Association duly registered at the Civil Registry of Legal Entities of the city of Uberlândia, State of Minas Gerais, under n. 5481 and registered at Taxpayer's Registry (CNPJ/MF) under No. 04.276.380/0001-42, proposing and accepting clauses and conditions; (b) subscribe, pay up, sell, transfer or acquire quotas of the capital stock of the Company; (c) appoint and dismiss managers of the Company; (d) represent the Grantor in Quotaholders' Meetings of the Company, deciding and voting on all matters submitted to the quotaholders of the Company during such meetings and in other occasions; (e) represent the Grantor before the Trade Board (*Junta Comercial*) for the purposing of applying for registration of any Amendment to the Articles of Association or Minutes of Quotaholders Meetings of the Company; (f) represent the Grantor before the Central Bank of Brazil for the purposing of applying for the registration of the foreign investment, executing all documents and letters related thereto; (g) receive summonses on behalf of the Grantor in accordance with Article 119 of Law 6.404 of December 15, 1976; (h) to represent the Grantor before third parties, any and all federal, state and municipal authorities, including but not limited to the Central Bank of Brazil, the Federal Revenue Office, Trade Boards, the National Institute of Industrial Property (INPI), and/or any Public Registry, to present registration forms of any and all documents related to the Company; (i) to represent the Grantor before the Central Bank of Brazil and the Federal Revenue Office with specific powers to request and/or update the registration of the Grantor before the National Registry of Legal Entities of Financial Ministry - CNPJ/MF, with powers to sign forms, petitions, applications and/or any document eventually requested by the Central Bank of Brazil and/or by the Federal Revenue Office; (j) to be authorized to discuss and solve any and all issues of the Grantor, including to receive, on behalf of the Grantor, summonses of the Brazilian Federal Revenue Office, being invested with powers to issue and sign any and all documents (k) represent the Grantor in the execution of any and all documents and to perform all acts and to do everything that is necessary to or would further the purpose for which this power-of-attorney has been granted, including sub granting of the powers hereby conferred. This power-of-attorney will expire in 02 (two) years as of the date of its execution.

Weesen, February 09, 2018

LA Telemed AG

By: Hans-Ulrich Spiess

Title: President of the Board



Unterschriftsbeglaubigung

Der/Die Unterzeichnende bestätigt, dass der/die handlungsfähige

SPIESS HANS ULRICH ☐ w ☒ m

geb. 04.05.1946, von WALD AR

wohnhaft in 8873 AMDEN

ausgewiesen durch: ID

Ausweisnummer: C6201636

☐ vorstehende Unterschrift vor ihm/ihr eigenhändig gezeichnet hat

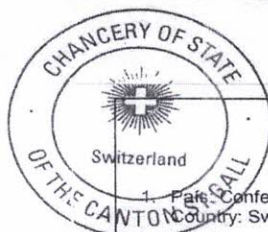
☒ ihm/ihr persönlich erklärt hat, vorstehende Unterschrift eigenhändig gezeichnet zu haben.

Die Unterschrift wird daher als echt beglaubigt.

8872 Weesen, 12.2.2018

Einwohneramt Weesen.
Öffentliche Urkundsperson

J. Wyss



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen

Country: Swiss Confederation, Canton of St.Gall

Este documento público / This public document

2. foi assinado por
has been signed by

Judith Wyss

3. na sua qualidade de
acting in the capacity of

legalizing officer

4. está provido do
selo/carimbo da
Bears the seal/stamp of

Öffentliche Beglaubigungsperson

Certificado / Certified

5. em / in St.Gallen

6. No dia / the 13.02.2018

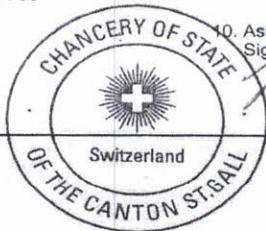
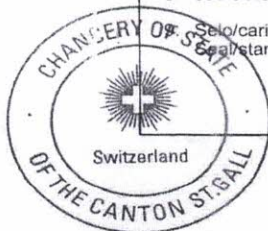
7. por / by Heinz Grob

pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen
Legalizing officer of the Chancery of State of the Canton of St.Gall

8. sob o No. / No. 706

Selo/carimbo
seal/stamp

10. Assinatura
Signature



Heinz Grob



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



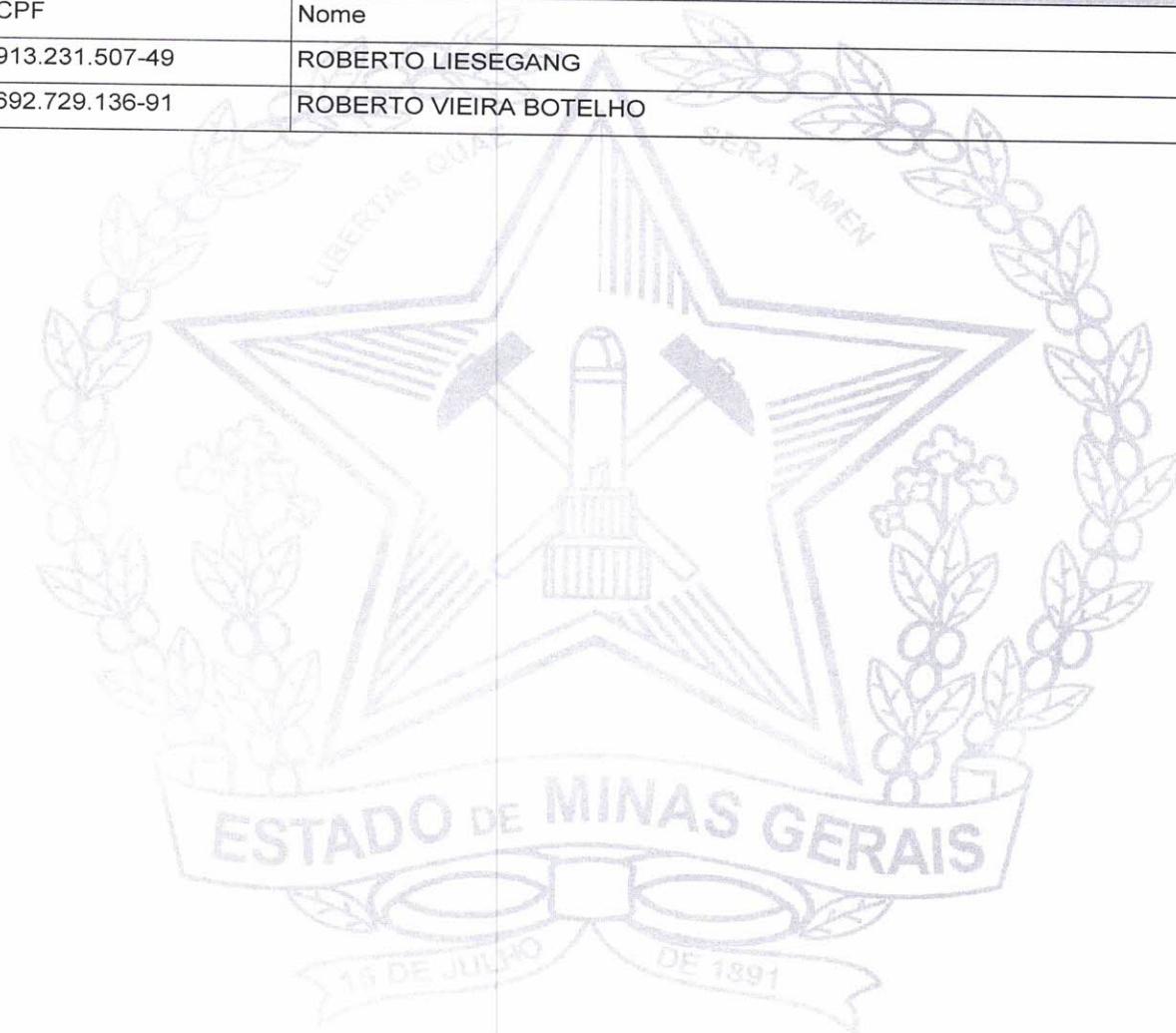
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/558.302-4	J183507962296	26/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/33

DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, o Sr. **ALFREDO RAFAEL COLLADO**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RNE) nº V 183837-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 214.149.648-97, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1576 apto 142 BL E, São Paulo – SP, CEP: 04.662-002, eleito para o cargo de Administrador da **ITMS DO BRASIL EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada resultante da transformação de ITMS do Brasil Ltda., então inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.276.380/0001-42, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-186, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Uberlândia, 18 de setembro de 2018.

ALFREDO RAFAEL COLLADO



Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas • Santo Amaro • SP
Avenida Santo Amaro, 663B • Santo Amaro • São Paulo/SP • CEP: 04701-900 • PABX: (11) 5545-3186
www.cartoriodesantoamaro.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **ALFREDO RAFAEL COLLADO**, em documento sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serenidade, São Paulo, 04 de setembro de 2018.
Selo(s): 1 Ato:AA-0883926

FRANCILEUDO DIAS DA SILVA - ESCRITURANTE AUTORIZADO
Firma nº 6, 04/09/18 - 11/11/18

AC042654

FRANCILEUDO DIAS DA SILVA - ESCRITURANTE AUTORIZADO
Firma nº 6, 04/09/18 - 11/11/18
Selo(s): 1 Ato:AA-0883926





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



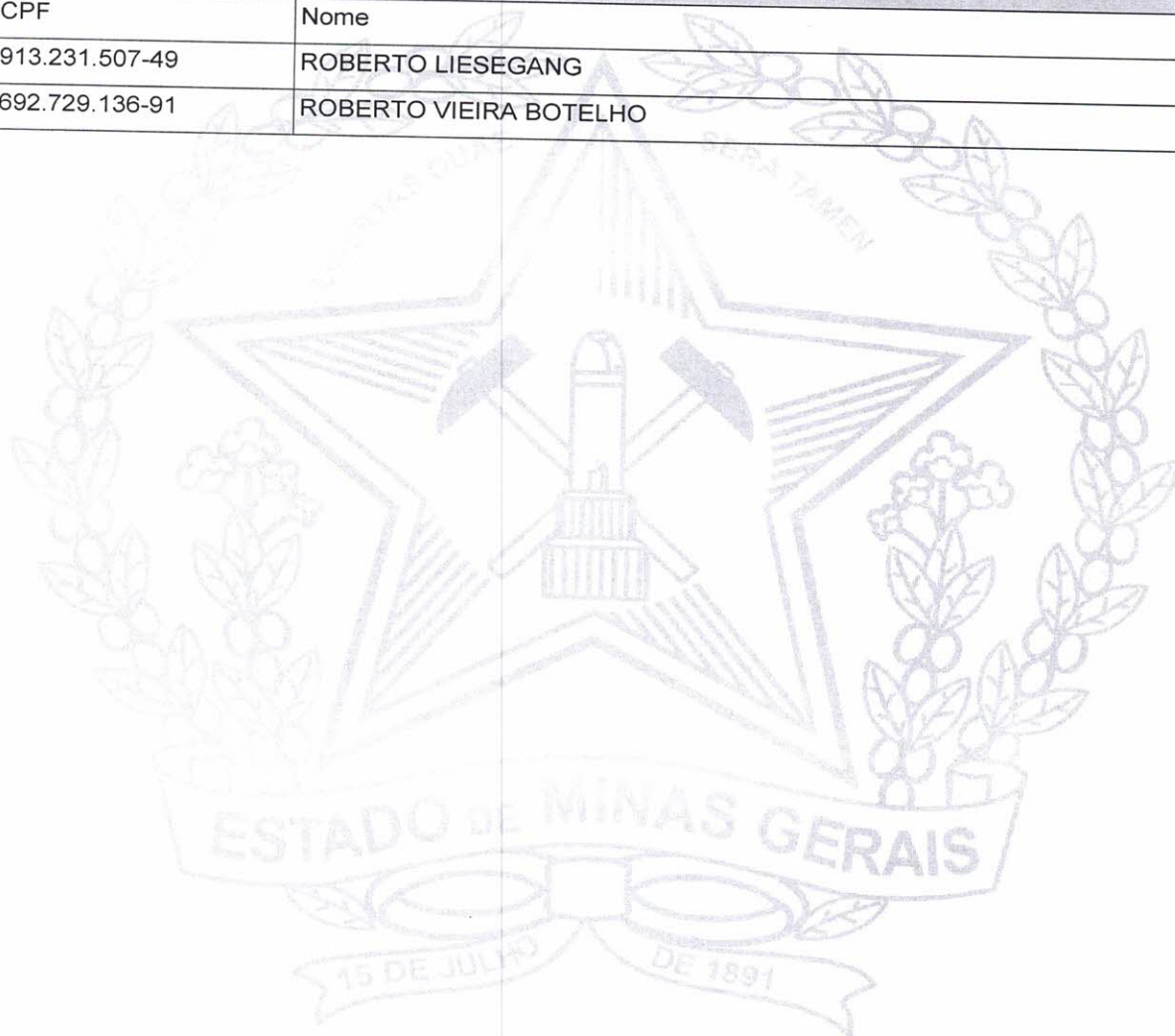
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/558.302-4	J183507962296	26/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO



Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, de nire 3160067871-2 e protocolado sob o número 18/558.302-4 em 26/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600678712, em 05/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/ViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

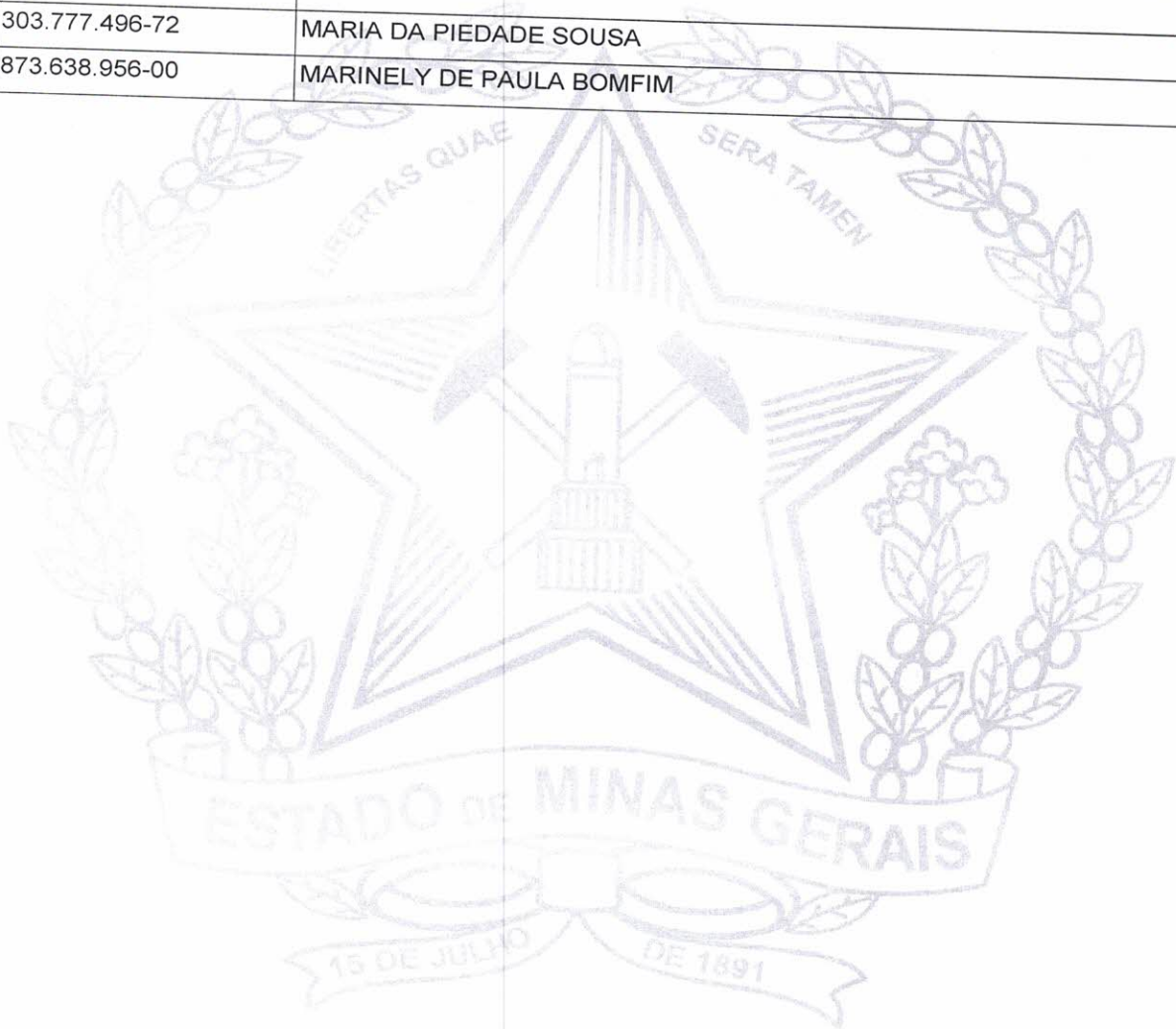
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 33/33



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

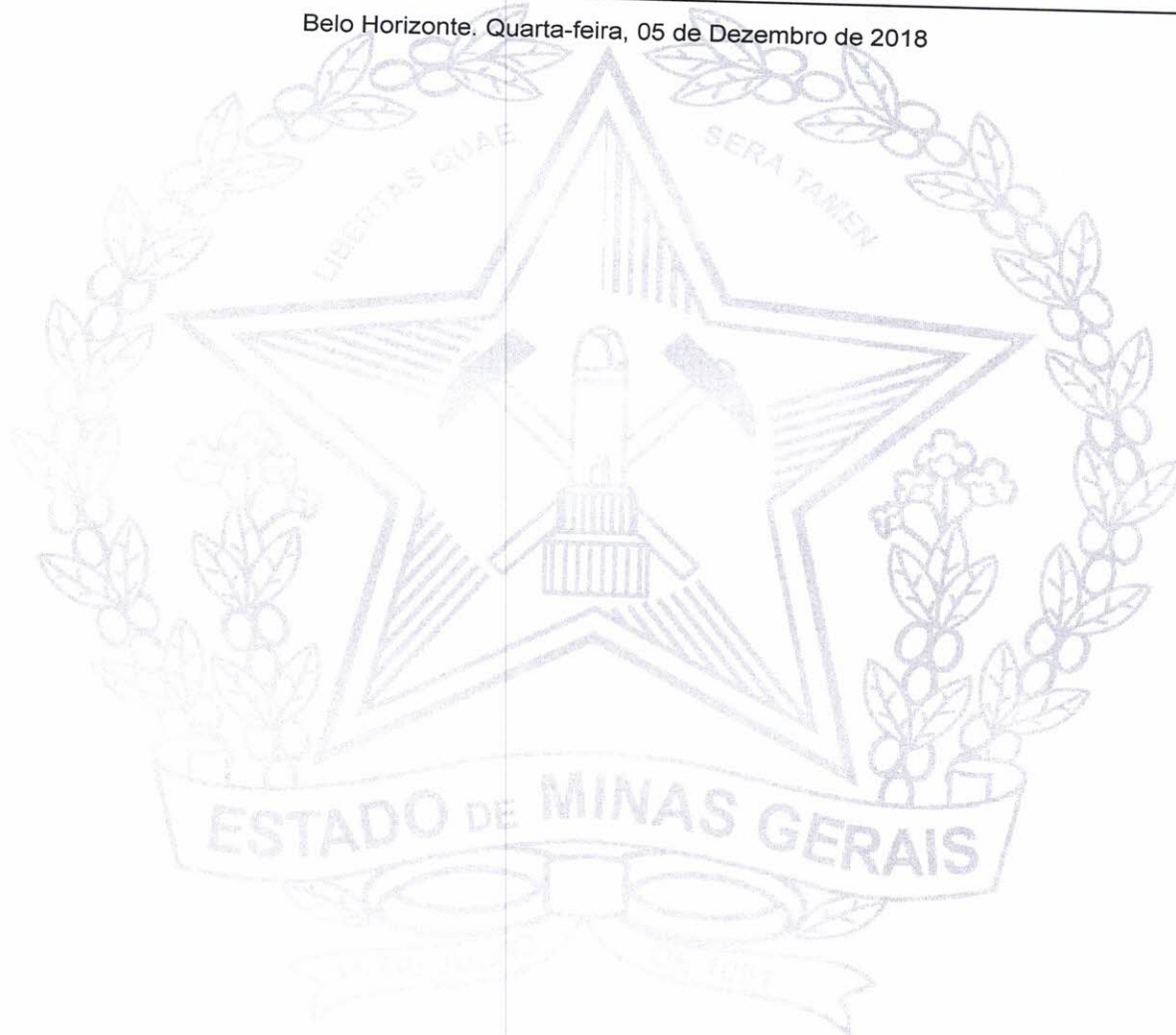


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG

Belo Horizonte, Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 32/33